LEI Nº 9.341, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Denomina “Divina Pinto Moreira” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Residencial Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Divina Pinto Moreira” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Residencial Alta Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 26L-6JG-4ME-Z81
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Divina Pinto Moreira, natural de Dores do Indaiá, mas escreveu uma vida de atuação comunitária e de apoio ao próximo em Divinópolis, para onde se mudou ainda muito jovem. De origem rural, fixou-se primeiro no Bairro Niterói.

Junto com o marido montou um comércio, mas acabou viúva aos 36 anos. Sozinha em uma cidade onde não conhecia muitos morados e com seis filhos pequenos para cuidar e educar. Era a primeira prova do amor que já havia adquirido por Divinópolis. Acreditando que aqui os filhos teriam melhores oportunidades de estudo e trabalho, optou por ficar na Cidade do Divino.

Mudou-se para o Bairro Sidil, onde começou a trabalhar em casa vendendo marmitas e lavando roupas. Sempre trabalhando muito e dedicando a sua vida aos filhos, que, crescidos, conseguiram se estabelecer pessoal e profissionalmente.

Divina se tornou uma pessoa muito querida. Guerreira, amorosa, religiosa e altruísta, gostava de visitar doentes e acamados, levando amor e carinho naquele momento delicado. Tinha o prazer em ajudar famílias que passavam por alguma necessidade. Participava de projetos sociais e campanhas da igreja São Cristóvão e da Casa Samaritana.

Amava preparar e comemorar seu aniversário, a páscoa, dias das mães, dia das crianças e principalmente o Natal.

Durante décadas colaborou com a igreja de São Cristóvão. Sempre feliz e de bem com a vida. Cumpriu sua missão e em 18 de setembro de 2010, aos 82 anos de idade, deixou além da saudade, seu exemplo e muito aprendizado para toda a comunidade que a conhecia.

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 26L-6JG-4ME-Z81
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/02/2024 às 14:14:32

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 19/02/2024 às 17:03:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/02/2024 às 19:55:47 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

26L **6JG** **4ME** **Z81**